



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2024

Altera a redação do artigo 2º da Lei 2.215/2023 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro.”

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.215/2023 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- II - nível médio (profissionalizante) ou técnico: R\$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio-transporte;
- III - nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- IV - auxílio-transporte no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte sofrerão desconto de 1/30 (um trinta avos) por falta, e, proporcionalmente a carga diária cumprida.

§ 2º A partir de 2025, os valores serão revistos e reajustados nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores do Legislativo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 23 de fevereiro de 2024.


Heitor Pereira Sansão
Presidente


Renato Souza Machado
1º Secretário


Xavier Rufino de Oliveira
2º Secretário

PROTOCOLO Nº 1266/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Justificativa:

O projeto de lei visa atender as demandas administrativas da Câmara Municipal e a inserção de estudantes no mercado de trabalho.

A atual lei estava defasada e vinculava quantidade de estagiários por nível, as alterações permitem o chamamento até a quantidade fixada, de estagiários de qualquer nível, na medida que a Administração necessitar.

Foi atualizado a bolsa-auxílio para desvincular da lei que fixa a tabela dos servidores efetivos, pois qualquer mudança na tabela dos efetivos, gerava necessidade de alteração na lei dos estagiários.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (0XX13) 3828 11 00

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br



ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

REFERENTE: PROJETO DE LEI QUE MAJORA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO PELA OCUPAÇÃO INTEGRAL DAS 07 (SETE) VAGAS DE ESTÁGIO DISPONÍVEIS, CONDICIONADO NA POSSIBILIDADE DE CONTRATATAÇÃO SOMENTE DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

DECLARAÇÃO

HEITOR PEREIRA SANSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Registro, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários no orçamento do Município de Registro.

Em seguida, FICA estimado o impacto bienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Despesa executada com Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte em 2023: R\$ 67.586,83

Valor do orçamento em 2023: R\$ 6.550.000,00

Impacto sobre o orçamento geral (executado): 1.03%

Projeção da Despesa para 2024 – 1º exercício: R\$ 113.894,50 (considerando todas as vagas ocupadas)

Valor do incremento para 2024: R\$ 35.602,50 Impacto no orçamento: 0.47 %

Valor do orçamento em 2024: R\$ 7.550.000,00

Impacto da despesa sobre o orçamento geral (execução): 1,51%

Dotação: 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades – Câmara Municipal

Elemento da Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (120.000,00)

Impacto percentual da despesa aproximado de 45,47 % em relação ao exercício anterior pela possibilidade da ocupação de todas as vagas de Bolsa Auxílio para nível superior.

Projeção da Despesa para 2025 – 2º exercício: R\$ 132.652,80

Valor do incremento para 2025: R\$ 18.758,30 Impacto no orçamento: 0,22 %

Valor do orçamento esperado do Legislativo em 2025: R\$ 8.500.000,00

Impacto da despesa sobre o orçamento geral (execução): 1,56%

Dotação: 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades – Câmara Municipal

Elemento da Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (135.000,00)

Impacto percentual da despesa máximo/aproximado de 5,00 % em relação ao exercício anterior pela possibilidade da ocupação de todas as vagas de Bolsa Auxílio para nível superior.

Câmara Municipal de Registro, 22 de fevereiro de 2024.

Heitor Pereira Sansão
Presidente



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ: 01.598.123/0001-39

TEL (0XX13) 3828 11 00

www.registro.sp.leg.br



REFERENTE: PROJETO DE LEI QUE MAJORA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO PELA OCUPAÇÃO INTEGRAL DAS 07 (SETE) VAGAS DE ESTÁGIO DISPONÍVEIS, CONDICIONADO NA POSSIBILIDADE DE CONTRATATAÇÃO SOMENTE DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

DA: CONTABILIDADE
PARA: PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro de acordo com a projeção orçamentária para o ano de 2024 a existência de dotação orçamentária suficiente e forte expectativa de caixa em arcar com a despesa ocasionada pela majoração do valor da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte no âmbito da Câmara Municipal de Registro, em que figura a possibilidade da ocupação integral no quadro de 07 (sete) vagas de estágio para nível superior.

Abaixo, segue cálculo do impacto bienal da despesa, em acordo com dados apresentados na tabela anexa:

Despesa executada com Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte em 2023: R\$ 67.586,83

Valor do orçamento em 2023:

R\$ 6.550.000,00

Impacto sobre o orçamento geral (executado):

1,03%

Projeção da Despesa para 2024 – 1º exercício:

Valor do incremento para 2024:

R\$ 113.894,50 (considerando todas as vagas ocupadas)

Valor do orçamento em 2024:

R\$ 35.602,50

Impacto no orçamento: 0,47 %

Impacto da despesa sobre o orçamento geral (execução):

R\$ 7.550.000,00

1,51%

Dotação: 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades – Câmara Municipal

Elemento da Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (120.000,00)

Impacto percentual da despesa aproximado de 45,47 % em relação ao exercício anterior pela ocupação de todas as vagas de Bolsa Auxílio para nível superior.

Projeção da Despesa para 2025 – 2º exercício:

Valor do incremento para 2025:

R\$ 132.652,80

Valor do orçamento esperado do Legislativo em 2025:

R\$ 18.758,30

Impacto no orçamento: 0,22 %

Impacto da despesa sobre o orçamento geral (execução):

R\$ 8.500.000,00

1,56%

Dotação: 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades – Câmara Municipal

Elemento da Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (135.000,00)

Impacto percentual da despesa máximo/aproximado de 5,00 % em relação ao exercício anterior pela ocupação de todas as vagas de Bolsa Auxílio para nível superior.

Câmara Municipal de Registro, 21 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Rolim de Souza

Contador

CRC 1SP227927/0-1



Q Pesquisar no e-mail



- Mail
- Escrever
- Caixa de entrada
- Chat
- Com estrela
- Adiados
- Meet
- Importante
- Enviados
- Rascunhos
- Lixeira
- Categorias
- Social
- Atualizações
- Fóruns
- Promoções
- Mais

Marcadores

- Acompanhar
- Diversas
- Prioridade

C Carlos E. P. da Silva de Andrade
para Rui, mim.

Boa tarde Sr. Rui e Marco.

Por gentileza, fazer estudo de impacto orçamentário, tendo em vista deliberação da Mesa Diretora para pagamento de Bolsa e auxílio-trc

Nível Superior: R\$ 1.250,00 e auxílio-transporte;

Nível Médio (profissionalizante) ou técnico: R\$ 1.000,00 e auxílio-transporte;

Nível Médio: R\$ 750,00 e auxílio-transporte;

O auxílio-transporte será de R\$ 254,00;

Cálculo da Controladoria Interna:

	ATUAL		FUTURO		
	Superior	Médio Prof.	Superior	Médio P. e Prof.	Médio
Bolsa	R\$ 1.185,00	R\$ 576,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.760,00	R\$ 150,00
Aux. Transporte	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 254,00	R\$ 254,00	R\$ 254,00
TOTAL	R\$ 1.321,00	R\$ 1.112,00	R\$ 1.504,00	R\$ 1.254,00	R\$ 1.004,00

	15-1M	15-1MP-2M	15-2M	15-3M	75
Jan/20	R\$ 3.327,30	R\$ 3.327,30	R\$ 3.327,30	R\$ 3.327,30	R\$ 3.327,30
Fev/20	R\$ 5.287,20	R\$ 5.287,20	R\$ 5.287,20	R\$ 5.287,20	R\$ 5.287,20
Mar/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Abr/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Mai/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Jun/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Jul/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Ago/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Set/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Out/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Nov/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
Dez/20	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00	R\$ 9.028,00
TOTAL	R\$ 98.894,50	R\$ 103.894,50	R\$ 108.894,50	R\$ 111.394,50	R\$ 113.894,50
FICHA TOTAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SOBRA	R\$ 21.105,50	R\$ 16.105,50	R\$ 11.105,50	R\$ 8.605,50	R\$ 6.105,50

Por gentileza, calcular com 07 estagiários de nível superior, última coluna.

Dados os marcadores



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

CNPJ: 01.598.123/0001-39 - TEL: (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO PARA DELIBERAR SOBRE TEMAS ADMINISTRATIVOS.

Ao décimo nono dia (19) do mês de fevereiro do ano de 2024, às 18h30min, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Registro, reuniram-se os membros da Mesa Diretora. Presentes o Presidente Vereador **HEITOR PEREIRA SANSÃO**, Vereador **RENATO SOUZA MACHADO**, Primeiro-secretário, **XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA**, Segundo-secretário, Vereador **IRINEU ROBERTO DA SILVA**, Vice-Presidente, junto com o Diretor Geral, Secretário Administrativo, Chefe de Gabinete, Chefe de Frota, servidor Nelson e Controlador Interno, para debaterem os pontos apresentados na reunião da Mesa Diretora. **Tema 1:** O Controlador Interno, informou o tema uso dos carros pelos Assessores Parlamentares, após exposição das justificativas, pelos Vereadores Capitão Renato, Beto, Xavico e Heitor, junto com o Chefe da Frota, foi deliberado não permitir a utilização do carro pelos Assessores. **Tema 2:** O Diretor Geral informou sobre a lotação da Jornalista, e o Vereador Capitão Renato informou sobre a denúncia em rede social de cidadão, o Controlador Interno informou sobre o papel da Comunicação Social está vinculada à Gestão do órgão, ficou deliberado sobre analisar as atribuições da Jornalista e possível resposta a denúncia do cidadão. **Tema 3:** O Controlador Interno sugeriu que todas as portarias e documentos relativos a Secretaria Legislativa e Administrativa, sejam assinados pelos respectivos Secretários, antes da assinatura da Presidência, o Presidente determinou que cada Secretário delibere sobre o documento a ser assinado. **Tema 4:** O Controlador Interno reforçou o apontamento para modicidade na realização de horas extras durante as sessões ordinárias, comissões e audiências. Informou sobre a necessidade de se adequar a Resolução da Câmara com os art. 145 e 145-A do Estatuto, que previu pagamento vinculado a UFESP, o Controlador explicou que os valores devem ser diferenciados, pois o agente de contratação tem maiores responsabilidades e atribuições que a equipe de apoio, pois o atual valor, devido à quantidade de pregões que tende a aumentar com a lei 14.133/21, não atende o princípio da eficiência e economicidade. Foi deliberado alterar a lei e resolução, para se pagar 02 (duas) UFESPs para a equipe de apoio e valor assemelhado a referência 1A em UFESP, para o Agente de Contratação, que atualmente é 42 UFESPs. **Tema 5:** O Controlador Interno informou sobre a alteração na lei do estágio da Câmara, para prever o nível médio e o profissionalizante, e na bolsa e auxílio-transporte dos estagiários, com exposição do impacto orçamentário, sendo autorizado as alterações propostas. **Tema 6:** O servidor Nelson informou que o número do telefone da Câmara foi cancelado pela Vivo, pois houve problemas na renovação de contrato, sendo a linha cancelada pela empresa de telefonia, com fornecimento de novo número, o Presidente informou que casos semelhantes não podem ocorrer, que a Câmara precisa melhorar a gestão de contratos. **Tema 7:** O Secretário Administrativo informou sobre o PL da



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

CNPJ: 01.598.123/0001-39 - TEL: (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

revisão que foi protocolado na Câmara prevendo 4,51%, sendo deliberado confecção de PL reajustando em 0,47%, para se atingir 5%. **Tema 8:** O Controlador Interno lembrou sobre o teletrabalho proposto para 2024, sendo autorizado iniciar o prosseguimento do teste com o Analista Legislativo. Nada mais havendo a tratar o Presidente Heitor Pereira Sansão, agradecendo a presença de todos encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que foi por mim, Carlos Andrade, redigida e ao final assinada pelos Vereadores.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

RENATO SOUZA MACHADO
1º Secretário

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º Secretário

LEI Nº 2.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 07 (sete) vagas de estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro:

- I - as vagas serão distribuídas entre estudantes de nível superior e de nível médio com habilitação profissional;
- II - a contratação será regida pelo constante desta Lei, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- III - a jornada será de 04 (quatro) horas, cumprida preferencialmente no período de trabalho do superior imediato, podendo se estender até 06 (seis) horas, quando necessário, mediante prévio aviso.

Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.185,00 e vale-transporte;
- II - nível médio (profissionalizante): R\$ 976,00 e vale-transporte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.546/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de dezembro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 16/2024.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 04/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 04/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, que *"altera a redação do artigo 2º da Lei 2.215/2023 que dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro."*

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 04/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente proposição, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.

Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, n° 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 1 de março de 2024.

Projeto de Lei nº 04 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() encaminhe à Secretária Legislativa para autuação, após, ao advogado da Câmara Municipal de Registro, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

(☒) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: HP.

() recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Intime-se o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, deixo de receber a propositura e a devolvo respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 4 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

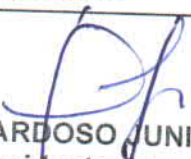
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

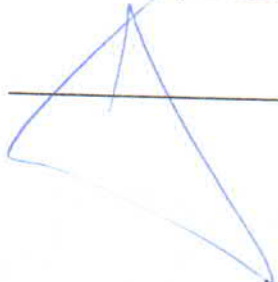
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 07 de Março de 2024


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 7 dias do mês de março do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 15

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

11 / 20 24

DATA

14 de março de 2024

AUTORIA

() Executivo Municipal

(X) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

4 / 20 24

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

(X) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

() por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 16

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 4 /20 24

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Resolução |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Autógrafo | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Outros | |

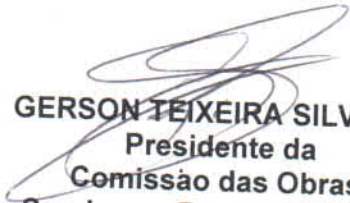
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 21 de março de 20 24


GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da
Comissão das Obras,
Serviços e Bens Municipais,
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 14 dias do mês de março do ano de 20 24, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 17

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N°

8 /20 24

DATA

14 de março de 2024

AUTORIA

() Executivo Municipal (X) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

4 /20 24

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

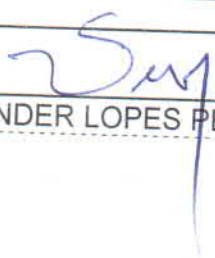
(X) no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;

() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;

() no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: _____

assinatura do RELATOR:


VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:


GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

() Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA:


SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

☒ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário "Vereador Daniel das Neves".



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 18

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 4 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

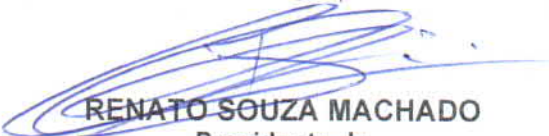
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 07 de março de 2024.


RENATO SOUZA MACHADO

Presidente da

Comissão de Tributação,

Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 7 dias do mês de março do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 19

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER Nº

8 / 20 24

DATA

14 de março de 2024

AUTORIA

() Executivo Municipal

(X) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

4 / 20 24

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- (X) adequado ao orçamento vigente;
() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

- () Acompanhamento o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

- (X) Acompanhamento o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário "Vereador Daniel das Neves".



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE ABRIL DE 2024

- * - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno
- * - exceto moções

Projeto de Lei nº 2109/2023: *redação final – parecer favorável à aprovação*
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2122/2024 : *redação final – parecer favorável à aprovação*
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2129/2024: *pareceres favoráveis à aprovação no texto original.*
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 04/2024 : *pareceres favoráveis à aprovação no texto original.*
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.215/2023 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO."
Autor: Ver. Xavier

Projeto de Lei nº 2125/2024 : *pareceres favoráveis à aprovação no texto original.*
DENOMINA CRECHE MUNICIPAL ELIENE APARECIDA DE SOUZA
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2037/2022 : *substitutivo : pareceres favoráveis à aprovação no texto original.*
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 05/2024: *pareceres favoráveis à aprovação no texto original.*
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).
Autor: Ver. Irineu

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da
Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br
✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

PROPOSIÇÃO Nº 04 /2024

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Projeto de Resolução | |

foi votado na sessão ☒ ordinária ☐ extraordinária do dia:
01 / 04 / 2024, às 2 horas, 21 minutos e 46 segundos da
referida sessão, tendo sido:

- ☒ aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
☐ aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
☐ rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.


SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 309/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.215/2023 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.215/2023 que "Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro" passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- II - nível médio (profissionalizante) ou técnico: R\$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio-transporte;
- III - nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- IV - auxílio-transporte no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte sofrerão desconto de 1/30 (um trinta avos) por falta, e, proporcionalmente a carga diária cumprida.

§ 2º A partir de 2025, os valores serão revistos e reajustados nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores do Legislativo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Registro, "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA", 02 de abril de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 93/2024-SL.

Registro, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 307/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2037/2022 – (SUBSTITUTIVO), QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 308/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2109/2023, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. (COM EMENDA);

N.º 309/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.215/2023 QUE “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO., DE AUTORIA DA MESA DIRETORA;

N.º 310/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)., DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR IRINEU ROBERTO DA SILVA;

N.º 311/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2122/2024, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. (COM EMENDA);

N.º 312/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2125/2024, QUE “DENOMINA CRECHE MUNICIPAL ELIENE APARECIDA DE SOUZA., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 313/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2143/2024, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL EM COMODATO PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – ABVN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP

SL - sran

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.239 DE 22 DE ABRIL DE 2024**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.215/2023 QUE “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.215/2023 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- II - nível médio (profissionalizante) ou técnico: R\$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio-transporte;
- III - nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- IV - auxílio-transporte no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte sofrerão desconto de 1/30 (um trinta avos) por falta, e, proporcionalmente a carga diária cumprida.

§ 2º A partir de 2025, os valores serão revistos e reajustados nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores do Legislativo.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

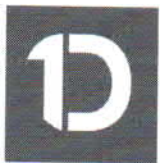
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro

Assinado por 3 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/B441-810A-ACA0-7DFD> e informe o código B441-810A-ACA0-7DFD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B441-810A-ACA0-7DFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 22/04/2024 16:33:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 22/04/2024 20:11:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 23/04/2024 09:49:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B441-810A-ACA0-7DFD>



Terça-feira, 23 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.239 DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.215/2023 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.215/2023 que "Dispõe sobre o estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro" passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- I - nível médio (profissionalizante) ou técnico: R\$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio-transporte;
- II - nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte;
- III - auxílio-transporte no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte sofrerão desconto de 1/30 (um trinta avos) por falta, e, proporcionalmente a carga diária cumprida.

§ 2º A partir de 2025, os valores serão revistos e reajustados nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores do Legislativo." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro